### Estado do RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

# DECRETO Nº 2094, de 08/05/2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 24.499,00 ( VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais,

## **CONSIDERANDO**

• a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 21/12/2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 24.499,00 ( VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento	Fonte de	Código	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	de Despesa	Recurso	Reduzido	Suplementado
4 – SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMÉRC	1 – AGRICULTURA	20.606.87.1826	INFRA-ESTRUTURA BROCHIER -CITRUS	4.4.9.0.52	1500	115953	R\$ 18.000,00
6 – SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	4 – MERENDA ESCOLAR - NÃO COMPUTÁVEIS	12.365.47.2011	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR -	3.3.9.0.30	1500	115856	R\$ 1.499,00
6 – SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	1 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	12.361.46.2033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO	3.1.9.0.13	1500	115821	R\$ 5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 24.499,00

**Art. 2º** – Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 8º, da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 21/12/2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício financeiro de 2023.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 08/05/2024

CLAURO JOSIR DE CARVALHO